



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 194 | Uruoca - Ceará | 02 páginas

Publicação: Segunda-feira, 20 de novembro de 2017 | Circulação: Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	02

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GAB Nº 313/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA para coleta de provas e informações a respeito acidente de trânsito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca, Lei Municipal nº 217/98 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das irregularidades no serviço público, bem como a necessidade de coleta de provas e informações a respeito do cometimento de infrações disciplinares com intuito de elucidar alguma espécie de autoria e materialidade das transgressões funcionais e consequentemente utilizar como instrumento direto de punição de servidores públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para coleta de provas e informações a respeito do ultimo acidente de trânsito ocorrido neste Município, na Rua Pessoa Anta, onde se encontrava a obra de uma lombada de advertência no trânsito.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior fica criada a Comissão Processante, por força do princípio do juiz natural (art. 5º, XXXVII, LII da CF/88) que será composta pelos seguintes

servidores efetivos:

I – FRANCISCA HERLÂNIA SILVA MESQUITA, brasileira, solteira, servidora pública municipal matriculada sob o nº1304860, portadora do CPF/CE nº 030727253-22 e da Carteira de identidade nº 2001098054227/SSPCE, residente e domiciliada na Rua Boa Vista Centro, Uruoca/CE, QUE PRESIDIRÁ e se destinará para elaborar o relatório final, conforme dispõe o art. 168, Lei Municipal nº 217/98;

II – ANTONIO GEAN PIRES CAMILO, brasileiro, casado, Agente Administrativo (e servidor público municipal matriculado sob o nº 1303309), portador do CPF/MF nº 026456083-37 e da Carteira de identidade nº 2001098060871/SSPCE, residente na Rua Pessoa Anta, Uruoca/CE; e

III – JOSÉ FARIAS CUNHA NETO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal matriculado sob o nº1322621, portador do CPF nº 030727253-22 e da Carteira de identidade nº 2001098054227/SSPCE, residente e domiciliado na Av. Brasília, Uruoca/CE.

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SECGE Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à Cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar da Oficina de apoio técnico sobre o Marco Regulatório das organizações da Sociedade Civil e a Legislação do Sistema Único de Assistência Social. Que será realizada no Hotel Plaza Praia Suítes, Rua Barão de Aracati, 94. – Praia de Iracema. CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MICHEL MOREIRA, inscrito no CPF sob o Nº 02028876344, residente na AV. Antônio Moreira, 162, Centro, 62460000 - Uruoca - CE, ocupante do Cargo de Procurador Geral do Município, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 20 a 21 de Novembro de 2017.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SDSTER Nº 35 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Canindé-CE, objetivando participar do segundo momento de capacitação da complementação da metodologia da capacitação do CDC – Cuidado para o Desenvolvimento da Criança, Que será realizado na Secretaria da Assistência, Rua Sitônio Monteiro, 999 – Bairro Santa luzia.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se

desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA, inscrita no CPF sob o Nº 424.808.682-49, residente na rua Antônio Arruda, ocupante do Cargo de Subsecretaria na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 21 a 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 totalizando R\$ 600,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,**  
**EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

